

moráveis virtudes [virtudū] lhe granjearam. Coisas estas tão numerosas que faziam ninguém menos que os magistrados de Roma temer sua autoridade: o que muito desagradava aos homens sábios, por ser tudo isso inusitado em Roma. E pareceu tão extraordinária a sua vida, que Cátão Prisco, considerado santo, foi o primeiro a opor-se-lhe e a dizer que não se podia chamar livre uma cidade onde houvesse um cidadão que fosse temido pelos magistrados. Assim, o povo de Roma, se nesse caso seguiu a opinião de Cátão, merece a desculpa de que disse serem merecedores os povos e os príncipes que se mostram ingratos por suspeita. Concluindo, portanto, estas considerações, digo que, como esse vício da ingratidão decorre da ganância ou da suspeita, vê-se que os povos nunca o tiveram por ganância, e por suspeita o tiveram bem menos que os príncipes, por terem menos razão para suspeitar, como abaixo se dirá.

30. Que comportamentos deve ter um príncipe ou uma república para escapar a esse vício da ingratidão; e quais deve ter o comandante ou o cidadão para não ser atingido por ela

Para escapar a essa necessidade de viver com suspeita ou de ser ingrato, o príncipe deve ir pessoalmente às expedições¹¹⁷, como faziam de início os imperadores romanos, como o Turco¹¹⁸ faz em nosso tempo e como fizeram e fazem todos os príncipes que são virtuosos. Porque, vencendo, a glória e as conquistas são todas suas; e

117. Cf. *O príncipe*, 14. [N. da R. T.]

118. Salim I, o Cruel. [N. da T.]

quando não participam das guerras, a glória é alheia, e só lhes parecerá possível garantir aquela conquista extinguido em outro a glória que não souberam conquistar; e, assim, se tornam ingratos e injustos: e sem dúvida mais podem que ganham. Mas, quando, por negligência ou por pouca prudência, ficam em casa ociosos e mandam um comandante à guerra, não tenho preceitos para lhes dar, além daquilo que sabem por si mesmos. Mas digo ao comandante, por julgar que ele não poderá fugir à mordida da ingratidão, que faça uma destas duas coisas: ou logo depois da vitória deixe o exército e ponha-se nas mãos do seu príncipe, abstendo-se de qualquer ato insolente ou ambicioso, para que aquele, livre de suspeitas, tenha motivos para premiá-lo ou para não ofendê-lo, ou, se isso não lhe parecer oportuno, assuma com coragem a conduta oposta, comportando-se segundo a sua crença de que aquela conquista é sua, e não de seu príncipe, granjeando a simpatia dos soldados e dos súditos, fazendo novas amizades com os vizinhos, ocupando as fortalezas com seus homens, corrompendo os capitães de seu exército e garantindo-se quanto àqueles que não possam ser corrompidos, e procurando desse modo punir o seu senhor pela ingratidão de que usaria para com ele. Não há outros caminhos, mas, como se disse acima¹¹⁹, os homens não sabem ser nem de todo malvados, nem de todo bons; e sempre ocorre que, logo depois da vitória, não querem deixar o exército, não podem viver modestamente e não sabem cometer ações violentas e honrosas; assim, por serem ambíguos, entre a incerteza e a ambigüidade são eliminados.

119. Cf. *Discursos*, I, 27. [N. da R. T.]

Às repúblicas que queriam escapar a esse vício da ingratidão não se pode aconselhar o mesmo remédio aconselhado ao príncipe, ou seja, que vá à guerra, e não mande outros, visto que precisam mandar cidadãos seus. Por isso, aconselho-as a comportar-se da mesma maneira que fez a república romana ser menos ingrata que as outras. E isso decorreu do seu tipo de governo. Porque, visto que todos os cidadãos, nobres e não nobres, se empenhavam na guerra, sempre surgiam em Roma, com qualquer idade, tantos homens valerosos e ornados de várias vitórias que o povo não tinha motivos para duvidar de nenhum deles, por serem muitos e vigiarem-se mutuamente. E, assim, mantinham-se tão íntegros e ciosos de não dar indício de ambição nem motivo para que o povo os ofendesse por os julgar ambiciosos, que, em caso de diadura, maior glória granjeava quem mais depressa a depunha. E, não podendo tais comportamentos gerar suspeitas, não geravam ingratidão. De modo que a república que não queira ter motivos para ser ingrata deve ser governada como Roma, e o cidadão que queira fugir à mordida da ingratidão deve observar as condutas observadas pelos cidadãos romanos.

31. Onde se diz que os comandantes romanos nunca foram punidos extraordinariamente por erros cometidos, e que tampouco foram jamais punidos quando de sua ignorância ou das más decisões que tomaram decorreram danos para a república

Os romanos não só foram menos ingratos que as outras repúblicas, como acima dissemos, mas também fo-

ram mais piedosos e cautelosos que qualquer outra na punição de seus comandantes. Porque, se os erros destes decorressem de malícia, eles castigavam humanamente; se da ignorância, não puniam, mas premiavam e honravam. E esse modo de proceder era bem pensado: porque consideravam tão importante para os que comandavam seus exércitos ter o ânimo livre e desembaraçado, sem motivos externos de temor ao tomarem decisões, que não queriam somar novas dificuldades e perigos a uma coisa que já era em si mesma tão difícil e perigosa, pois achavam que, somando-as, não haveria ninguém que pudesse jamais operar virtuosamente. Por exemplo, eles enviavam um exército para a Grécia, para Filipe da Macedônia¹²⁰, ou para a Itália, contra Aníbal ou os povos que antes ali viviam. O comandante encarregado de tal expedição ia angustiado com todos os cuidados que sempre acarretam tais coisas, que são graves e importantíssimas. Ora, se a tais cuidados se somassem vários exemplos, de que os romanos tivessem crucificado ou executado de outro modo aqueles que tivessem perdido batalhas, seria impossível que tais comandantes, em meio a tantas suspeitas, pudessem deliberar resolutamente. Mas, achando os romanos que para tais comandantes era pena suficiente a ignomínia da derrota, não queriam assombrá-los com outra pena maior.

Existe um exemplo de erro cometido não por ignorância¹²¹. Sérgio e Virgínio estavam em campanha em Veios, cada um com o comando de uma parte do exército; Sérgio estava voltado para o lado donde podiam chegar os

120. Cf. *Discursos*, II, 1. [N. da R. T.]

121. Tio Lívio, V, 8-11. [N. da R. T.]

toscans, enquanto Virgínio estava voltado para o outro lado. Ocorreu que Sérgio, sendo atacado pelos faliscos e por outros povos, preferiu o desbaratamento e a retirada a pedir ajuda a Virgínio. E, por outro lado, Virgínio, esperando que aquele se humilhasse, preferiu ver a desonra de sua pátria e a ruína daquele exército a socorrê-lo. Esse é um caso de real maldade e digno de condenação, e não se poderia fazer bom juízo da república romana se ambos não tivessem sido castigados. A verdade é que, enquanto qualquer outra república os teria punido com a pena capital, ela os puniu em dinheiro. Não porque seus pecados não merecessem maior punição, mas porque os romanos, pelas razões já citadas, quiseram manter seus antigos costumes. E, quanto aos erros por ignorância, não há exemplo mais belo que o de Varrão¹²², por cuja temeridade os romanos foram derrotados em Canas por Aníbal, o que pôs em risco a liberdade da república; no entanto, visto que houve ignorância, e não malícia, Varrão não só não foi castigado, como foi honrado: ao voltar para Roma, foi-lhe ao encontro toda a ordem senatorial, que, não podendo agradecer-lhe pela batalha, agradeceu-lhe o fato de ter voltado a Roma e de não ter desesperado das coisas romanas. Quando Papírio Cursor quis executar Fábio, por ter ele lutado com os samnitas contra o seu comando, uma das razões que o pai de Fábio aduzia contra a obstinação do ditador era que o povo romano, por derrota nenhuma de seus comandantes, jamais fizera aquilo que Papírio queria fazer diante da vitória¹²³.

122. Tito Lívio, XXII, 61. [N. da R. T.]

123. *Id.*, VIII, 30-5. [N. da R. T.]

32. Uma república ou um príncipe não deve demorar a beneficiar os homens em suas necessidades¹²⁴

Ainda que os romanos tenham tido sucesso em ser liberais com o povo, ao sobrevir o perigo, quando Porcina atacou Roma para restaurar o domínio dos Tarquínios, o senado, duvidando da plebe, por achar que ela preferiria aceitar os reis a sustentar a guerra, para garantir-se desonerou-a das gabelas do sal e de todos os gravames, dizendo que os pobres fariam muito em benefício público se se alimentassem seus filhos, e que, com aquele benefício, ela se disporia a suportar assédios, fome e guerra; que ninguém, confiando nesse exemplo, em tempos de perigo demore a procurar ganhar os favores do povo, pois o êxito nunca será o mesmo obtido pelos romanos. Porque o povo [*Universale*] acreditará que não está recendo aquele bem de ti, mas sim dos teus adversários, e temendo que, passada a necessidade, voltes a tirar-lhe o que lhe deste por obrigação, não sentirá por ti nenhuma gratidão. E os romanos tiveram êxito nessa decisão porque o estado era novo, ainda não estava firme, e o povo via que já antes haviam sido criadas leis em seu benefício, como a do direito de recorrer à plebe; desse modo, o povo pôde convencer-se de que, se aquele bem lhe era feito, o motivo não era tanto a chegada dos inimigos quanto a disposição do senado em beneficiá-lo. Além disso, estava fresca na memória a lembrança dos reis, pelos quais o povo fora vilipendiado e injuriado de muitos modos. E, como semelhantes razões ocorrem ra-

124. *Id.*, II, 8-9. [N. da R. T.]

ras vezes, raras serão as vezes em que semelhantes remédios surtirão efeito. Por isso, quem quer que dirija um estado, seja república ou principado, deverá pensar antes nos tempos adversos que poderão sobrevir e nos homens de que poderá precisar em tais tempos, para depois viver com eles do modo que considerar necessário, ocorra o que ocorrer. E quem se comportar de outro modo, seja príncipe ou república, mas sobretudo em sendo príncipe, estará enganado se depois, ao sobrevir o perigo, acreditar que conseguirá ganhar o favor dos homens com benéfícios: porque não só não o conseguirá como também apressará a sua ruína.

33. Quando um inconveniente tiver crescido num estado ou contra um estado, será mais salutar temporizá-lo do que atacá-lo de frente¹²⁵

Quando a república romana cresceu em reputação, forças e império, seus vizinhos, que antes não haviam pensado nos muitos danos que aquela nova república podia causar-lhes, começaram, tarde, a reconhecer seu erro; e, para remediarem aquilo que antes não haviam remediado, cerca de quarenta povos conjuraram contra Roma: donde os romanos, entre outros remédios que costumavam adotar nos perigos urgentes, decidiram nomear um ditador, ou seja, dar poder a um homem para que este pudesse deliberar sem consulta alguma e pudesse executar suas deliberações sem apelação. E tal remédio, que foi útil então e deu ensejo à vitória sobre os perigos imi-

125. Títo Lívio, II, 18, [N. da T.]

mentes, mostrou-se igualmente utilíssimo em todos aqueles acontecimentos que, a qualquer momento, fossem contrários à república, no período do crescimento do império.

Mas, sobre tais acontecimentos, diremos antes que, quando um inconveniente, surgido numa república ou contra ela, causado por razões intrínsecas ou extrínsecas, se tornar tão grande que comece a causar medo em todos, será muito mais seguro temporizar do que tentar extingui-lo. Porque quase sempre quem tenta eliminá-lo [amorzando] aumenta suas forças e acelera o mal que se suspeitava dele provir. E semelhantes acontecimentos surgem na república mais vezes por razões intrínsecas que extrínsecas: como quando se deixa que um cidadão conquiste mais forças do que é razoável, ou se começa a romper uma lei que seja nervo e vida da vida livre; e permite-se que esse erro aumente tanto que é mais danoso tentar remediá-lo que deixá-lo prosseguir. E é muito difícil reconhecer tais inconvenientes quando nascem porque aos homens parece mais natural favorecer as coisas quando elas começam, e tais favores são maiores para as obras que parecem ter em si alguma virtú e que sejam realizadas por jovens. Porque, quando numa república surge um jovem nobre e de virtú extraordinária, logo todos os olhares dos cidadãos começam a voltar-se para ele e, sem cautela, concorrem todos para honrá-lo; de modo que, se nele houver um pouco de ambição, juntando-se os favores que lhe são dados pela natureza e por tal situação [accidental], ele logo chega a um posto tal que, quando os cidadãos se apercebem do erro que cometeram, têm poucos remédios para obviar-lhe e, desejando pôr em ação os remédios que têm, nada mais fazem que acelerar o poder dele.

Disso seria possível aduzir muitos exemplos, mas de-sejo dar somente um, de nossa cidade. Cosimo de' Medici, com o qual a casa dos Medici, em nossa cidade, teve o princípio da sua grandeza, ganhou tanta reputação, graças ao favor que lhe valeram a sua prudência e a ignorância dos outros cidadãos, que começou a amedrontar o estado, de tal modo que os outros cidadãos passaram a achar perigoso ofendê-lo e perigosíssimo deixá-lo como estava. Mas, naquele tempo vivia Niccolò da Uzzano¹²⁶, considerado homem de grande perícia nas coisas civis, que, depois de cometer o primeiro erro, de não reconhecer os perigos que podiam advir da reputação de Cosimo, enquanto viveu nunca permitiu que se cometesse o segundo, ou seja, que se tentasse eliminá-lo [spegnerlo], pois acreditava que tal tentativa representaria a total ruína do estado deles; e foi o que de fato se viu depois de sua morte: porque os cidadãos que lhe sucederam, não observando esse seu conselho, armaram-se contra Cosimo e o expulsaram de Florença. Daí adveio que sua facção, revigorada por essa injúria, trouxe-o de volta pouco depois e o fez príncipe da república, posição à qual, sem aquela oposição manifesta, jamais poderia ter ascendido.

O mesmo ocorreu em Roma com César, que, por sua *virtu*, foi alvo do favor de Pompeu e dos outros, favor que pouco depois se converteu em medo: quem nos dá testemunho disso é Cícero, ao dizer que Pompeu cometera tarde a temer César. Esse medo levou-os a pensar nos remédios; e os remédios que usaram aceleraram a ruína de sua república.

126. Cf. *História de Florença*, IV, 27. [N. da R. T.]

Digo, portanto, que, visto ser difícil reconhecer tais males quando eles surgem – dificuldade esta causada pelo erro em que nos induzem as coisas no princípio –, é temporizar, e não lutar contra eles: porque, quando se temporiza, ou o mal se extingue por si mesmo, ou pelo menos se dilui em tempo mais longo. E os príncipes que intencionalmente os ou opor-se às suas forças e a seu ímpeto devem ter os olhos abertos em todas as coisas, para que não lhes proporcionem, em vez de diminuição, aumento; e, para que, acreditando repelir uma coisa, não a puxem atrás de si ou não tentem sufocar uma planta a regá-la. Ao contrário, é preciso considerar bem as forças da doença, e, quando te achares em condições suficientes para saná-la, deves fazê-lo sem temor; se assim não for, melhor deixá-la como está, sem tentá-la de modo algum. Porque, como se disse acima, ocorreria o que ocorreu aos vizinhos de Roma: depois de Roma ter alcançado tanto poder, teria sido mais salutar procurar aplacá-la e mantê-la afastada com os modos de paz, do que, recorrendo a modos de guerra, levá-la a pensar em novas ordenações e novas defesas. Porque a conjuração que intentaram nada mais fez que tornar os romanos mais unidos, mais fortes, levando-os a pensar em novos modos de, em tempo mais curto, ampliar seu poderio. Entre esses modos, encontra-se a criação do ditador; e, com essa nova ordenação, não só venceram os perigos iminentes como também obviaram infinitos males, nos quais a república teria incorrido se não recorresse àquele remédio.

34. *A autoridade ditatorial fez bem, e não mal, para a república romana: e como é perniciososa para a vida civil a autoridade de que os cidadãos se apoderaram, e não aquela que lhes é dada pelo sufrágio livre*

Alguns escritores condenaram os romanos que encontraram um modo de instituir a ditadura, como algo que, com o tempo, deu ensejo à tirania em Roma; alegam que o primeiro tirano que houve em Roma governou com o título de ditador, e dizem que, se isso não tivesse ocorrido, César não poderia ter honestado a sua tirania com nenhum título público. Mas essas coisas não foram bem examinadas por quem tem essa opinião e foram exageradamente acreditadas. Porque não foram o nome nem o título de ditador que acarretaram a servidão de Roma, mas sim a autoridade assumida pelos cidadãos pela continuidade do império¹²⁷; e se em Roma não tivesse havido o nome de ditador, teria havido outro; porque são as forças que com facilidade ganham nomes, e não os nomes as forças. E vê-se que o ditador, enquanto foi designado segundo as ordenações públicas, e não por autoridade própria, sempre fez bem à cidade. Pois o que prejudica as repúblicas é fazer magistrados e dar autoridade por vias extraordinárias, e não a autoridade que se dá por vias ordinárias: e vê-se que em Roma, durante tanto tempo, nunca ditador algum fez nada que não fosse o bem à república.

E para tanto há razões mais que evidentes. Primeiro, para conseguir ser ofensivo e apoderar-se de uma auto-

127. Comandos militares, Cf. *Discursos*, III, 24. [N. da R. T.]

ridade extraordinária, é preciso que o cidadão tenha muitas qualidades que nunca poderia ter numa república não corrompida, pois precisa ser riquíssimo e ter muitos adeptos e partidários, o que é impossível onde há observância das leis; e, mesmo que isso fosse possível, tais homens são de tal modo temíveis que o sufrágio livre não os aceita. Além disso, o ditador era nomeado por certo tempo, e não em caráter perpétuo, e apenas para obviar à situação pela qual fora criado; e a sua autoridade estendia-se ao poder de deliberar sozinho acerca dos remédios para aquele perigo urgente, de fazer tudo sem consulta e de punir qualquer um sem apelação: mas não podia fazer nada que representasse diminuição para o estado, tal como privar o senado ou o povo de autoridade, destruir as antigas ordenações da cidade e criar novas. De modo que, somando-se o breve tempo de sua ditadura, a autoridade limitada que ele tinha e o fato de o povo romano não ser corrompido, era impossível que ele saísse de seus limites e prejudicasse a cidade: e pela experiência se vê que sempre foi proveitoso.

E, de fato, dentre as outras ordenações romanas, essa é uma que merece ser considerada e enumerada entre as que ensejaram a grandeza de tão grande império; pois sem semelhante ordenação dificilmente as cidades se saíram bem dos acontecimentos extraordinários. Porque as ordenações republicanas costumeras têm movimento lento (visto que nenhum conselho e nenhum magistrado pode fazer nada por si mesmo, que precisam um do outro em muitas coisas, e o concerto de suas vontades demanda tempo), e seus remédios são perigosíssimos quando precisam remediar coisas que não esperam. E, por isso, entre suas ordenações, as repúblicas precisam ter seme-

lhante modo: e a república veneziana, que entre as modernas é excelente, reserva a autoridade a poucos cidadãos, para que, nas necessidades urgentes, todos possam deliberar em acordo, sem maior consulta. Porque, quando tal modo falta numa república, é inevitável que, respeiando as ordenações, ela se arruíne, ou, para não se arruinar, as viole. E numa república nunca deveria ocorrer nada que obrigasse a governar com modos extraordinários. Porque, ainda que os modos extraordinários no momento sejam bons, seu exemplo é ruim, pois se estabeleceu o uso de violar as ordenações para o bem, e depois, com tal pretexto, elas são violadas para o mal. De tal modo que nunca será perfeita a república que com leis próprias não tenha provido a tudo e a qualquer acontecimento dado o remédio, estabelecendo o modo de conduzi-lo. Por isso, para concluir, digo que as repúblicas que, nos perigos urgentes, não encontram refúgio num ditador ou em autoridade semelhante sempre se arruinarão nos graves acontecimentos. E nessa nova ordenação é de notar o modo de escolhê-lo, o que foi sabiamente estabelecido pelos romanos. Porque, visto que a criação do ditador representava alguma vergonha para os cônsules, que, sendo dirigentes da cidade, passavam a dever obediência como os outros, e pressupondo que daí nasceria algum ressentimento entre os cidadãos, estabeleceram que a autoridade de escolher o ditador coubesse aos cônsules, acreditando que, quando acontecesse algo que levasse Roma a precisar desse poder régio, eles o constituiriam de bom grado, e que, fazendo-o eles mesmos, a dor seria menor. Porque os ferimentos e quaisquer outros males que o homem impõe a si mesmo, espontaneamente e por livre escolha, doem muitíssimo menos que os provoca-

dos por outrem. Ainda que, nos últimos tempos, em vez de instituírem um ditador, os romanos costumassem consular a autoridade do cônsul, com estas palavras: "Videat Consul, ne Respublica quid detrimenti capiat"¹²⁸. E, para voltarmos ao nosso assunto, concluo que os vizinhos de Roma, ao procurarem oprimir os romanos, levaram-nos a criar ordenações não só para defender-se, mas também ofendê-los com mais força, mais discernimento e mais autoridade.

35. Por que a criação do decenvirato em Roma foi nociva à liberdade daquela república, embora se tivesse dado por sufrágio público e livre¹²⁹

Parece contrariar o que se disse acima – que a autoridade obtida com violência, e não a que é concedida pelo sufrágio, é prejudicial às repúblicas – a eleição dos dez cidadãos pelo povo romano para criar as leis em Roma: com o tempo, tais cidadãos se tornaram tiranos e, sem nenhum escrúpulo, oprimiram sua liberdade. Motivou por que se deve pensar bem nos modos de conferir a autoridade e no tempo durante o qual ela é conferida. E, sempre que se confere autoridade livre por tempo longo – considerando-se longo o tempo de um ano ou mais –, ela é sempre perigosa, e seus efeitos serão bons ou maus, dependendo de serem maus ou bons aqueles a quem ela é dada. E, se considerarmos a autoridade que foi dada aos Dez e a autoridade que tinham os ditadores, veremos que,

128. Que o cônsul cuide para que a república não venha a sofrer nenhum dano (Tito Lívio, III, 4). [N. da R. T.]
129. *Ibid.*, III, 32-5. [N. da R. T.]

sem comparação, a dos Dez era maior. Porque, mesmo com a criação do ditador, os tribunus, os cônsules e o senado continuaram com sua autoridade, da qual não podiam ser privados pelo ditador: e, mesmo que este pudesse afastar um do consulado, outro do senado, não poderia anular a ordenação senatorial e criar novas leis. De modo que o senado, os cônsules e os tribunus, por continuarem com sua autoridade, acabavam por ser como que guardas do ditador, impedindo-o de afastar-se do bom caminho *[via diritta]*. Mas na criação do decenvirato ocorreu o contrário, pois foram eliminados os cônsules e os tribunus, e os Dez ganharam autoridade para criar leis e fazer quaisquer outras coisas, como o povo romano. De tal modo que, encontrando-se sós, sem cônsules, sem tribunus e sem o direito de recurso ao povo, não tendo portanto quem os observasse, no segundo ano, instigados pela ambição de Ápio, tornaram-se insolentes. E com isso se deve notar que, quando dissermos que a autoridade concedida por sufrágio livre nunca ofendeu república alguma, pressupunhamos que um povo nunca deve concedê-la sem as devidas precauções e nos tempos devidos: mas quando, seja por enganar-se, seja por deslumbrar-se por outra razão qualquer, ele a conferir imprudentemente, do modo como o povo romano a conferiu aos Dez, sempre ocorrerá o que lhe ocorreu. É fácil prová-lo, considerando-se as razões pelas quais os ditadores se conservaram bons e os Dez, maus, e considerando também o modo como se conduziram as repúblicas que se mantiveram bem-ordenadas ao conferirem autoridade por longo tempo, como a conferida pelos espartanos aos seus reis e pelos venezianos a seus doges: porque, conforme se verá, em ambos os governos havia vigilância

[guardiel], para que eles não conseguissem usar mal a autoridade que tinham. Nesse caso, de nada adianta que a matéria não esteja corrompida, pois uma autoridade absoluta, em brevíssimo tempo, corrompe a matéria, fazendo amigos e partidários. E em nada a prejudica a pobreza ou a falta de parentes, pois as riquezas e outros favores logo lhe vêm atrás: como ocorreu na criação dos já citados Dez, conforme disscorreremos.¹³⁰

36. Os cidadãos que recebem as maiores honras não devem desdenhar as menores.¹³¹

Os romanos haviam feito Marcos Fábio e G. Manílio cônsules e vencido uma gloriosa batalha contra os veientes e os etruscos, na qual pereceu Quinto Fábio, irmão do cônsul, que no ano anterior fora cônsul. Por aí se pode perceber como as ordenações daquela cidade eram apais a engrandecê-la, e quão enganadas estão as outras repúblicas que se afastam de seus modos. Porque os romanos, embora fossem grandes amantes da glória, não consideravam desonroso obedecer a alguém em quem outrora tivessem mandado, vindo a servir no mesmo exercício no qual tinham sido comandantes. Costume este que é contrário à opinião, às ordenações e aos modos dos cidadãos de nossos tempos: e em Veneza ainda se comete esse erro, pois um cidadão que tenha sido investido de alto título envergonha-se de aceitar outro mais baixo; e a cidade permite que renunciem ao cargo. Fato

130. Cf. *Discursos*, I, 40. [N. da R. T.]

131. *Tito Lívio*, II, 43 ss. [N. da R. T.]

que, conquanto possa ser honroso no âmbito privado, é de todo inútil no público. Porque a república deve de-positar mais esperança e confiança num cidadão que de-posita de alta posição para governar noutra mais baixa, do que naquele que, de posição mais baixa, ascenda ao governo de outra mais alta. Porque só poderá acreditar nele se o vir rodeado de homens que inspirem tanto respeito ou tenham tanta *virtu* que, com seu conselho e autoridade, possam moderar a falta de experiência [*novitia*] daquele. E, se em Roma tivesse havido o costume que há em Veneza e em outras repúblicas e reinos moder-nos, e quem tivesse sido cônsul uma vez não quisesse voltar aos exércitos, a não ser como cônsul, teriam sido infinitas as consequência em desfavor da vida livre, seja pelos erros que teriam sido cometidos pelos homens novos, seja pela ambição, que estes poderiam pôr mais em prática, por não encontrarem ao seu redor homens diante dos quais temessem errar; e, assim, ficariam mais desembragaçados, o que reverteria em total detrimento público.

37. *Dos tumultos gerados em Roma pela lei agrária: e como são grandes, numa república, os tumultos causados por uma lei voltada demais para o passado e que contrarie algum antigo costume da cidade*¹³²

Há uma sentença dos escritores antigos, segundo a qual os homens costumam afligir-se no mal e enfadar-se

132. Tito Lívio, II, 41. [N. da R. T.]

no bem, nascendo dessas duas paixões os mesmos efeitos. Porque, sempre que os homens não precisam com-bater por necessidade, combatem por ambição; e esta é tão poderosa no peito humano que nunca, seja qual for a posição atingida, o homem a abandona. A razão disso é que a natureza criou os homens de tal modo que eles podem desejar tudo, mas não podem obter tudo, e, assim, sendo o desejo sempre maior que o poder de adquirir, surgem o tédio e a pouca satisfação com o que se possui. Daí nasce a variação da fortuna deles: por-que, visto que os homens são desejosos, em parte porque querem ter mais, em parte porque temem perder o que conquistaram, chegam à inimizade e à guerra, da qual decorre a ruína de uma província e a exaltação de ou-tra. Tudo isso eu disse porque a plebe romana não se contentou em obter garantias contra os nobres com a instituição dos tribunos, desejo ao qual foi forçada por necessidade; pois ela, tão logo obteve isso, começou a lutar por ambição e a querer dividir cargos e patrimô-nio com a nobreza, como coisa mais valiosa para os ho-mens. Daí surgiu a doença que gerou o conflito da lei agrária, que acabou por ser a causa da destruição da re-pública. E, como as repúblicas bem-ordenadas devem manter rico o público e pobres os seus cidadãos, for-çoso é que na cidade de Roma houvesse algum defeito nessa lei: ou ela não foi bem-feita desde o princípio, de modo que não precisasse ser revista todos os dias, ou demorou tanto a ser feita que já causasse tumulto ten-tar sanar males passados ou, se foi bem-feita de início, o uso depois a corrompeu; seja como for, nunca se fa-lou de tal lei em Roma sem que houvesse confusão na cidade.

Aquela lei tinha dois artigos principais. Num se dispunha que nenhum cidadão podia ter mais que algumas feiras¹³³ de terra; o outro, que os campos conquistados aos inimigos deviam ser divididos entre o povo romano. Dos dois modos, portanto, os nobres eram ofendidos: porque quem possuísse mais bens estava transgredindo a lei (o que atingia a maioria dos nobres) e precisava privar-se deles; e porque, repartindo-se os bens dos inimigos entre a plebe, fechava-se aos nobres o caminho do enriquecimento. Assim, como tais ofensas eram feitas contra homens poderosos, e a estes parecia que contrariar tal lei era defender o interesse público, sempre que, como dissemos, se falava dessas coisas, toda a cidade era atirada pela confusão: e os nobres com paciência e astúcia temporizavam, seja pondo em ação um exército, seja opondo um tribuno a outro que a propusesse, seja cedendo em parte, ou então mandando uma colônia para as terras que se tivessem de distribuir – como ocorreu com a cidade rural de Âncio, para onde, em vista dessa disputa da lei, foi mandada uma colônia de romanos; aos quais deveriam ser entregues as terras. Sobre isso Tito Lívio profere palavras notáveis, ao dizer que foi difícil encontrar em Roma quem desse o nome para ir à referida colônia, uma vez que aquela plebe tinha mais disposição para desejar as coisas em Roma do que para possuí-las em Âncio. Foram assim as dissensões dessa lei provocando conflitos durante algum tempo, até que os romanos começaram a levar seus exércitos para os confins da Itália, ou para fora da Itália: depois desse tempo parecia que os conflitos tinham cessado. Isso porque, como os campos

133. Em Roma, cada feira tinha cerca de 2500 m². [N. da R. T.]

dos inimigos de Roma ficavam distantes dos olhos da plebe, em lugares onde não era fácil o cultivo, esta não os desejava tanto; e assim os romanos infligiam menos essa punição aos seus inimigos, e mesmo quando desaproprriavam alguma terra de sua zona rural, ali distribuían colônias. Por tais razões, aquela lei ficou como que adormecida até os Gracos; sendo por estes despertada, arruinou inteiramente a liberdade romana; porque encontrou duplicado a poder de seus adversários, e, por essa razão, acendeu-se tanto ódio entre a plebe e o senado que se chegou ao conflito armado e ao derramamento de sangue, fugindo a qualquer modo e costume civil. Assim, visto que os magistrados públicos não podiam remediar a situação, e como nenhuma das facções depositasse esperanças neles, recorreu-se aos remédios privados, e cada uma das partes tratou de constituir um cabeça que a defendesse. Quem primeiro incidiu nesse escândalo e nessa desordem foi a plebe, que depositou tanta confiança em Mário que o fez cônsul quatro vezes; e, assim, ele continuou com poucos intervalos o seu consulado, de tal modo que pôde fazer-se cônsul por si mesmo mais três vezes. E, como não tivesse remédio para essa peste, a nobreza voltou-se para Sila; e como este se tornasse cabeça de seu partido, chegou-se às guerras civis; depois de muito derramamento de sangue e variações da fortuna, a vitória ficou com a nobreza. Tais humores foram ressuscitados no tempo de César e Pompeu; porque, como César assumisse o comando do partido de Mário, e Pompeu, o do partido de Sila, quando ambos entraram em luta a vitória coube a César, e ele foi primeiro tirano de Roma; de tal modo que nunca mais a cidade foi livre.

Tais foram, portanto, o início e o fim da lei agrária. E embora tivéssemos mostrado alhures¹³⁴ como as inimizades, em Roma, entre o senado e a plebe mantiveram a cidade livre, visto que delas nasciam leis favoráveis à liberdade, parecendo, pois, desconforme com tal conclusão o resultado dessa lei agrária, digo que nem por isso renuncio a tal opinião: porque é tão grande a ambição dos grandes que, se não sofrer oposição por várias vias e de vários modos numa cidade, logo a levará à ruína! De modo que, embora o conflito da lei agrária tenha demorado trezentos anos para acarretar a servidão de Roma, isso teria ocorrido muito mais cedo caso a plebe, seja com essa lei, seja com outros desejos seus, não tivesse refreado a ambição dos nobres. Vê-se também por aí como os homens estimam mais o patrimônio que as honras. Porque a nobreza romana sempre cedeu à plebe sem excessivos [strordinari] tumultos quando o assunto eram honras, mas, quando se tratou do patrimônio, foi tão grande a sua obstinação na defesa deste que a plebe, para saciar seu apetite, recorreu aos meios extraordinários de que acima falamos. Desordem cujos causadores foram os Gracos, nos quais se deve louvar mais a intenção que a prudência. Porque, tentar eliminar a desordem que cresceu numa república, citando para isso uma lei volada demais para o passado, não é de bom alvitre; e, como acima se disse amplamente, só se consegue acelerar o mal ao qual a desordem conduz: mas, em se temporizando, ou o mal demora mais a chegar, ou por si mesmo se extingue com o tempo antes de atingir sua meta.

134. Cf. *Discursos*, I, 4. [N. da R. T.]

38. *As repúblicas fracas são irresolútas e não se sabem deliberar; e se porventura tomam uma decisão, é mais por necessidade que por escolha*¹³⁵

Quando em Roma grassava gravíssima pestilência, pareceu aos volscos e aos équos que chegara o momento de imporem-se, e estes dois povos formaram um grande exército para atacar os latinos e os hérnicos; estes, diante da devastação de suas terras, foram obrigados a levar os fatos ao conhecimento de Roma, pedindo aos romanos que os defendessem: como os romanos estivessem sendo vítimas da peste, responderam-lhes que deveriam tomar a decisão de defender-se por si mesmos e com suas armas, porque não podiam defendê-los. Por aí se reconhece a nobreza [generosita] e a prudência daquele senado, que, embora, em qualquer fortuna¹³⁶, sempre tivesse desejado ter primazia nas deliberações porventura tomadas pelos seus, não se envergonhou de deliberar algo que fosse contrário a seu modo de viver ou a outras deliberações já tomadas por ele, quando a necessidade assim o impunha.

Digo tal coisa porque doutras vezes o mesmo senado havia vetado aos mesmos povos que se armassem e defendessem¹³⁷; por isso, a um senado menos prudente que esse poderia parecer perda da autoridade a concessão do direito de defender-se. Mas aquele senado sempre julgou as coisas como elas devem ser julgadas, e sempre tomou a decisão menos ruim como a melhor decisão: porque desagradava-se de não poder defender

135. Tito Lívio, III, 6. [N. da R. T.]

136. Boa ou adversa. [N. da R. T.]

137. Cf. Tito Lívio, II, 30. [N. da R. T.]

seus súditos, desagradava-se de que se armassem sem ele, pelas razões já mencionadas e por muitas outras que se compreendem, no entanto, sabendo que se armariam, necessariamente, de qualquer maneira, por estarem com o inimigo às portas, tomou uma decisão honrosa, preferindo que fizessem o que precisavam fazer com sua licença, para que, depois de desobedecerem por necessidade, não se acostumassem a desobedecer por escó-lha. E, embora essa pareça uma decisão que toda república deveria tomar, as repúblicas fracas e desavisadas não a sabem tomar nem sair honradas de semelhantes necessidades. O duque Valentino havia tomado Faenza¹³⁸ e já obrigara Bolonha a submeter-se às suas condições. Depois, como desejasse voltar para Roma passando pela Toscana, mandou a Florença um homem seu, pedindo licença de passagem para si e para seu exército. Foi feita uma consulta em Florença, para saber-se como deveriam comportar-se naquela situação, e ninguém aconselhou que lhe fosse dada passagem. E nisso não se seguiu o modo romano: porque, estando o duque muitíssimo armado, e os florentinos tão desarmados que não poderiam impedir-lhe a passagem, teria sido muito mais honroso para eles se parecesse que o duque havia passado pela vontade deles, e não à força; pois teria sido bem menor a sua vergonha se tivessem conduzido as coisas de outro modo. Mas o pior defeito que têm as repúblicas fracas é serem irresolutas; de tal modo que, sempre que tomam decisões, tomam-nas pela força; e, se fazem algum bem, fazem-no forçadas, e não por sua prudência.

.....
138. Em 1501 (cf. CAPPA, *op. cit.*, p. 112).

Quero dar dois outros exemplos disso, ocorridos em nossos tempos, no estado de nossa cidade.

Em 1500, quando o rei Luís XII de França retomou Milão, desejando devolver-vos¹³⁹ Pisa, para receber cinquenta mil ducados que lhe haviam sido prometidos pelos florentinos por tal restituição, mandou seus exércitos para Pisa, conduzidos pelo senhor de Beaumont¹⁴⁰, este, embora francês, era homem em quem os florentinos muito confiavam. Tal exército e seu comandante ficaram entre Cascina e Pisa, para atacarem suas muralhas; como lá se demonstrassem alguns dias para ordenar-se para a expugnação, foram ter com Beaumont alguns embaixadores pisanos que ofereceram a rendição da cidade ao exército francês com a seguinte condição: que, dando fé em nome do rei, ele promettesse não entregar Pisa aos florentinos antes de passados quatro meses. Medida que foi totalmente recusada pelos florentinos, de tal modo que se deu prosseguimento aos preparativos de guerra, e eles partiram de lá envergonhados¹⁴¹. A medida não foi recusada por outra razão senão pela desconfiança na fé do rei; assim como os florentinos, desavisadamente, haviam caído, forçosamente, nas mãos do rei, por outro lado, não confiavam nele, mas tampouco percebiam que melhor seria o rei poder devolver-lhes Pisa estando dentro da cidade, e, caso não a devolvesse, pôr à mostra suas intenções, do que, não a tendo, prometê-la, e serem os florentinos forçados a aceitar a promessa. De tal modo que teria sido mais útil se consentissem que Beau-

.....
139. Aos florentinos. [N. da T.]

140. Jean de Beaumont, que Maquiavel grata Beaumont. [N. da T.]

141. Os franceses foram derrotados. [N. da T.]

monte a tomasse, mediante qualquer promessa, como se viu da experiência de 1502, quando, em vista da rebelião de Arezzo, o senhor Imbalt¹⁴² veio com o exército francês em socorro dos florentinos; enviado pelo rei de França; Imbalt, aproximando-se de Arezzo, depois de pouco tempo começou a entrar em acordo com os aretinos, e estes queriam entregar a cidade em troca de certo juramento, à semelhança dos pisanos. Tal medida foi recusada em Florença; diante disso, o senhor Imbalt, por lhe parecer que os florentinos não entendiam bem de tais coisas, começou a entrar em entendimentos por si mesmo, sem a participação dos comissários, e assim o concluiu a seu modo, e, graças a tal acordo, entrou em Arezzo com seus homens, dando a entender aos florentinos que eles eram insensatos e não entendiam das coisas do mundo: pois, se queriam Arezzo, que o dissessem ao rei, que poderia dar-lhes a cidade com muito mais facilidade tendo seus homens dentro dela do que fora. Em Florença não se parava de reprovar e censurar o referido Imbalt; e só se deixou de fazê-lo quando se percebeu que, se Beaumont tivesse sido como Imbalt, eles teriam Pisa, como tinham Arezzo.

E assim, voltando ao nosso assunto, as repúblicas irresolutas nunca tomam boas decisões, a não ser forçadas, visto que sua fraqueza não lhes permite deliberar desde que haja alguma dúvida; e se tal dúvida não for suprimida por alguma violência que as empurre, elas ficarão sempre vacilantes.

.....
142. Imbault Rivoire, que Maquiavel grafa Imbalt. [N. da T.]

39. Em povos diferentes muitas vezes se observam os mesmos acontecimentos

Quem considere as coisas presentes e as antigas verá facilmente que são sempre os mesmos os desejos e os humores em todas as cidades¹⁴³ e em todos os povos, e que eles sempre existiram. De tal modo que quem examinar com diligência as coisas passadas facilmente preverá as futuras, em qualquer república, prescrevendo os remédios que foram usados pelos antigos; ou, se não encontrar remédios já usados, pensará em novos, devido à semelhança dos acontecimentos. Mas, como essas considerações são negligenciadas ou não entendidas por quem lê, ou, se são entendidas, não são conhecidas por quem lê, verna, segue-se que sempre se vêem os mesmos tumultos em todos os tempos.

A cidade de Florença, perdendo parte de seu império depois de 94¹⁴³, com as cidades de Pisa e outras, precisou travar guerra contra aqueles que as ocupavam. E como quem as ocupava era forte, grandes eram os gastos com a guerra, sem nenhum retorno; dos grandes gastos resultavam altos impostos; dos impostos, infinitos lamentos do povo: e como aquela guerra era administrada por uma magistratura de dez cidadãos, que se chamavam os Dez da Guerra, o povo [*l'universale*] começou a sentir-lhe ódio, como se ela fosse razão da guerra e dos seus gastos, e começou a convencer-se de que, acabando-se com aquela magistratura, acabava-se com a guerra; assim, chegado o momento de substituí-la, não o fizeram, e deixaram-na expirar, delegando suas ações

.....
143. Época da invasão de Carlos VIII da França (cf. CAVALCA, *op. cit.*, p. 114).

à *Signoria*¹⁴⁴ Tal deliberação foi tão perniciosa que não somente não pôs fim à guerra, conforme acreditava o povo [*lo universal*], como também, afastados aqueles homens que a administravam com prudência, seguiu-se tanta desordem que, além de Pisa, perderam-se Arezzo e muitos outros lugares; assim, o povo, reconhecendo seu erro e vendo que a razão do mal era a febre, e não o médico, restabeleceu a magistratura dos Dez. Esse mesmo humor surgiu em Roma contra a nomeação dos cônsules, pois o povo, vendo que uma guerra nascia da outra, sem tréguas, em vez de achar que aquelas guerras eram geradas pela ambição dos vizinhos, que queriam opimi-lo, achava que elas provinham da ambição dos nobres, que, não podendo castigar a plebe dentro de Roma, onde ela era defendida pelo poder dos tribunos, queriam levá-la para fora de Roma durante o governo dos cônsules, para opimi-la onde ela não tinha ajuda alguma. E, por isso, acreditava a plebe ser necessário destituir os cônsules ou regular de tal modo o seu poder que eles não tivessem autoridade sobre o povo, fora ou dentro de casa. O primeiro que tentou essa lei foi certo tribuno Terentio¹⁴⁵; este propôs que se institíssem cinco homens que deveriam examinar o poder dos cônsules e limitá-lo. O que irritou muito a nobreza, pois lhe pareceu que a majestade do império estava em total decadência, e que não restava à nobreza mais nenhum poder [*grado*] naquela república. Foi, porém, tão grande a obstinação dos tribunos que o título consular se extinguiu; e, depois de algumas outras ordenações, prefe-

.....
144. Magistratura executiva que havia em muitas cidades italianas na época. [N. da T.]

145. Tito Lívio, III, 9. [N. da R. T.]

riram instituir tribunos com poder consular a instituir cônsules¹⁴⁶, tal era o ódio que votavam mais ao título que à autoridade dos cônsules. E prosseguiram por longo tempo desse modo, até que, reconhecendo o erro, assim como florentinos retornaram aos Dez, também eles voltaram aos cônsules¹⁴⁷.

40. A criação do decenvirato em Roma e o que se deve notar sobre esse fato: onde se considera, entre muitas outras coisas, como, com acontecimento semelhante, se pode salvar ou condenar uma república¹⁴⁸

Desejando discorrer particularmente sobre os acontecimentos observados em Roma com a criação do decenvirato, não me parece supérfluo narrar, primeiro, tudo o que se seguiu a tal criação, para depois discutir as partes notáveis dessas ações, que são muitas e dignas de grande nota, tanto para aqueles que queiram manter uma república livre, quanto para aqueles que intentem submeterla. Porque nessas considerações se verão muitos erros cometidos pelo senado e pela plebe em detrimento da liberdade e muitos erros cometidos por Ápio, cabeça do decenvirato, em detrimento da tirania que ele se propusera estabelecer em Roma. Depois de muitas disputas e conflitos seguidos, entre o povo e a nobreza, para constituir em Roma novas leis que fortalecessem a liberdade daquele estado, foram enviados a Atenas, de comum acor-

.....
146. *Id.*, IV, 6-7. [N. da R. T.]

147. *Id.*, VI, 42. [N. da R. T.]

148. *Id.*, III, 31 ss. [N. da R. T.]

do, Espúrio Pestúmio e mais dois cidadãos, para comederem os exemplos das leis que Sólon instituíra naquela cidade, a fim de se fundarem sobre elas as leis romanas. Depois de irem e voltarem, passou-se à nomeação dos homens que deveriam examinar e estabelecer ditas leis, e foram nomeados dez cidadãos pelo período de um ano, entre os quais Ápio Cláudio, homem sagaz e inquieto. E, para que eles pudessem criar tais leis sem limitações, foram eliminadas de Roma todas as outras magistraturas, em particular a dos tribunos e dos cônsules, sendo também eliminado o direito de recurso ao povo; de modo que tal magistrado acabava por ser inteiramente príncipe de Roma. Em Ápio resumiu-se toda a autoridade dos outros companheiros seus, devido ao favor que lhe era votado pela plebe; pois ele assumira comportamento tão popular que parecia espantoso o modo como tão depressa mudara de natureza e de caráter [*ingegno*], se, antes, era tido por cruel perseguidor da plebe.

Esses Dez comportaram-se com grande civilidade¹⁴⁹ e não tinham mais que doze lictores, que iam à frente daquele que estivesse à cabeça da magistratura. E, embora tivessem autoridade absoluta, quando precisaram punir um cidadão romano por homicídio, citaram-no diante do povo e por este o fizeram julgar. Escreveram suas leis em dez tábuas; e, antes de as confirmarem, expuseram-nas ao público, para que todos pudessem lê-las e discutí-las, reconhecendo nelas algum defeito que pudessem, mediante confirmação deles, ser corrigido. Enquanto isso, Ápio fez correr por Roma o rumor de que, se àquelas dez tábuas fossem acrescentadas outras duas, chegar-se-ia à perfeição; opinião esta que deu ao povo ocasião de ratificar

.....
149. *Assai civilmente*, isto é, de acordo com o respeito às leis. [N. da R. T.]

o decenvirato por mais um ano, coisa com que o povo concordou de bom grado, seja porque os cônsules não eram constituídos mais de uma vez, seja porque lhe parecia possível passar sem tribunos, visto ser ele mesmo o juiz das causas, como acima se disse. Tomada, portanto, a decisão de constituir novo decenvirato, toda a nobreza se pôs em ação para obter aqueles títulos [*honori*], e entre os primeiros estava Ápio, que usava de tanta humanidade com a plebe em sua solicitação que seu comportamento começou a ser suspeito para seus companheiros: "credebant enim haud gratuita in tanta superbia comitarent fore"¹⁵⁰. Estes, não desejando opor-se-lhe abertamente, decidiram fazê-lo com ardil [*artel*], e, embora Ápio fosse o mais jovem de todos, confiaram-lhe o encargo de propor o nome dos Dez futuros ao povo, acreditando que ele observaria aquilo que haviam feito eles, e não proporia seu próprio nome, coisa inusitada e ignominiosa em Roma. "Ille vero impedimentum pro occasione arripuit"¹⁵¹ e nomeou a si mesmo entre os primeiros, para espanto e desgosto de todos os nobres; depois nomeou outros nove, favoráveis aos seus fins. E essa nova nomeação, feita por mais um ano, começou a mostrar ao povo e à nobreza o erro que haviam cometido. Porque logo "Aplius finem fecit ferendae alienae personae"¹⁵², começou a mostrar sua soberba inata e em poucos dias insultou seus costumes nos companheiros. E, para espanto do povo e do senado, em vez de doze lictores, nomearam cento e vinte.

.....
150. Pois acreditavam que não seria gratuita aquela afabilidade em homem tão soberbo (Tito Lívio, III, 35). [N. da T.]

151. Ele, porém, aproveitou-se daquele impedimento como se fosse uma ocasião (*id., ibid.*). [N. da T.]

152. Ápio parou de usar máscara (Tito Lívio, III, 36). [N. da T.]

Durante alguns dias, o medo foi igual na plebe e no senado, mas depois começaram a cativar o senado e a maltratar a plebe: e, se alguém que tivesse queixa de um apelasse para outro, era mais maltratado na apelação do que na primeira sentença. De modo que a plebe, percebendo seu erro, começou, cheia de aflição, a voltar-se aos nobres, "et inde libertatis captare auram, unde servitutum timendo, in eum statum rempublicam adduxerunt"¹⁵³. E a nobreza se agradava daquela aflição, "ut ipsi, tædio præsentium, Consules desiderarent"¹⁵⁴. Chegou-se ao termo daquele ano: as duas tâbuas das leis tinham sido feitas, mas não publicadas. Foi essa a ocasião para que os Dez continuassem na magistratura; começaram então a dirigir o estado com violência e a servir de satélites para a juventude nobre, à qual davam os bens daqueles que condenavam. "Quibus donis juventus corruppebatur, et malebat licentiam suam, quam omnium libertatem."¹⁵⁵ Nessa época, os sabinos e os volscos começaram a guerrear contra os romanos, e, diante do medo, os Dez começaram a perceber a fraqueza de seu estado, porque sem o senado não podiam preparar-se para a guerra, e, reunindo o senado, parecia-lhes que perderiam o estado. Contudo, diante da necessidade, tomaram essa última decisão, e, reunidos os senadores, muitos deles falaram contra a soberba dos Dez, em especial Valério e Horácio: e o poder dos Dez teria sido extinto se o senado, por aversão à ple-

153. E procurou captar um sopro de liberdade onde havia temido a servidão, a tal ponto que conduziu a república àquela condição (*Id.*, III, 37). [N. da T.]

154. Porque, aborrecidos do presente, desejavam a volta dos cônsules (*Id.*, *ibid.*). [N. da T.]

155. Com aqueles presentes a juventude se corrompia e preferia sua incensiosidade à liberdade de todos (*Id.*, *ibid.*). [N. da T.]

be, não tivesse deixado de impor sua própria autoridade, acreditando que, se os Dez depusessem voluntariamente a magistratura, os tribunos da plebe talvez não fossem novamente constituídos. Deliberando-se, pois, que a guerra fosse travada com dois exércitos conduzidos por uma parte de decenvirato, Ápio ficou na cidade, governando-a. Foi quando se enamorou de Virgínia, e, ao tentar arrebatá-la pela força, o pai Virgínio matou-a para libertá-la¹⁵⁶; daí se seguiram os tumultos de Roma e dos exércitos, e estes, juntando-se ao remanescente da plebe romana, foram para o Monte Sacro, onde ficaram até que os Dez depusessem a magistratura, e fossem constituídos tribunos e cônsules, e Roma fosse reconduzida à forma de sua antiga liberdade¹⁵⁷.

Por esse texto, portanto, nota-se em primeiro lugar que em Roma se incorreu no inconveniente de criar uma tirania pelas mesmas razões por que nasce a maior parte das tiranias nas cidades: pelo demasiado desejo do povo de ser livre e pelo demasiado desejo dos nobres de comandar. E, quando não se acordam na criação de uma lei em favor da liberdade, mas alguma das partes se põe a favorecer alguém, logo surge a tirania. O povo e os nobres de Roma acordaram-se na constituição dos Dez, e foram eles constituídos com tanta autoridade por causa do grande desejo de cada uma das partes: uma de extinguir o título consular, outra o tribunício. Depois de constituídos,

156. Ápio, com a ajuda de sequeazes corruptos, armara uma farsa jurídica para "provar" que Virgínia era filha de uma escrava e que não era realmente filha de Virgínio. Com isso, pretendia tomá-la como sua escrava. Virgínio, chamado à pressa do campo de batalha para tentar tirar a filha da prisão e arrancá-la das mãos de Ápio, ao perceber que as vias legais lhe seriam barradas, apunhalou a filha (Tito Lúcio, III, 44-8). [N. da T.]

157. *Id.*, III, 49-55. [N. da R. T.]

como parecesse à plebe que Ápio se tornara popular e combatia a nobreza, o povo passou a favorecê-lo. E, quando um povo incide nesse erro, de dar reputação a alguém para que este combata outro que lhe desperta o ódio, se este for sábio, sempre acabará por tornar-se tirano em tal cidade. Porque esperará, com o favor do povo, eliminar a nobreza, e só se empenhará em oprimir o povo quando esta estiver vencida; e, nesse momento, quando o povo perceber que é servo, não terá onde refugiar-se. Foi desse modo que se comportaram todos os que fundaram alguma tirania nas repúblicas¹⁵⁸. E, se a conduta de Ápio tivesse sido essa, a sua tirania teria vivido mais tempo, e não teria acabado tão depressa: mas ele fez o contrário, e não poderia ter-se conduzido com mais imprudência; pois, para manter a tirania, fez-se inimigo daqueles que lhe haviam dado e que podiam assegurá-la, e inimigo¹⁵⁹ daqueles que não haviam concorrido para dar-lhe a tirania e não poderiam assegurá-la; ademais, perdeu os amigos que tinha, procurando obter a amizade daqueles que não podiam ser-lhe amigos. Porque, ainda que os nobres desejem governar tiranicamente, a parte da nobreza que fica fora da tirania é sempre inimiga do tirano; e este não pode angariá-la inteira, em vista da grande ambição e da grande ganância que há nela, não podendo o tirano ter tantas riquezas nem tantas honras que a satisfaçam por inteiro. E, assim, Ápio, abandonando o povo e aproxi-

.....
158. Cf. *O príncipe*, 9. [N. da R. T.]

159. Em vez de "e inimigo", Inglês propõe "e amigo daqueles" e justifica: "Os testemunhos trazem *inimigo* (repetido a partir da frase que imediatamente precede) com perda de sentido: havia-se de fato dito antes que Ápio 'caivava' [*intrateneva*] o senado, isto é, que 'se fez amigo' ('buscou ser amigos' daqueles (os nobres) que nem lhe haviam dado o poder, nem teriam podido mantê-lo" (INGLÊS, *op. cit.*, p. 260). [N. da R. T.]

mando-se dos nobres, cometeu um erro evidente, tanto pelas razões acima mencionadas quanto porque, para que alguma coisa seja mantida com violência, é preciso que seja mais forte [*potente*] quem força do que quem é forçado.

Por isso, os tiranos que tenham o povo [*l'universale*] por amigo e os grandes por inimigos estão mais seguros, por ser sua violência sustentada por forças maiores do que a violência daqueles que têm o povo por inimigo e a nobreza por amiga. Porque o favor do povo por inimigo e manter as forças internas, como bastou a Nábis, tirano de Esparta, quando toda a Grécia e o povo romano o atacaram: ele, que era garantido por poucos nobres, tendo a amizade do povo, com este se defendeu, o que não poderia ter feito se o tivesse por inimigo. No outro caso, por serem poucos os amigos dentro da cidade, não bastam as forças internas, e é preciso buscá-las fora. E deverão elas ser de três tipos: uma de guardas estrangeiros, para a defesa da tua pessoa; outra que consiste em armamentos camponeses, para que eles cumpram a tarefa que seria cumprida pela plebe; a terceira, que consiste em te aproximar de vizinhos poderosos que te defendam. Quem adotar essas medidas e as observar bem, ainda que tenha o povo por inimigo, poderá salvar-se de algum modo. Mas Ápio não podia fazer isso, ou seja, angariar os camponeses, visto que o campo e Roma eram uma coisa só, e não soube fazer o que podia fazer, de tal modo que se perdeu nem bem começou. O senado e o povo, na constituição do decenvirato, cometeram erros enormes: porque, não obstante o que se disse acima, quando se falou do ditador, ou seja, que são nocivos à liberdade os magistrados que se fazem por conta própria, e não os feitos pelo

povo; todavia, quando constitui [ordina] os magistrados, o povo deve fazê-lo de tal modo que algo os impeça de tornar-se celerados. E quando era preciso impor-lhes uma guarda, para mantê-los bons, os romanos a retiraram, criando uma única magistratura em Roma e extinguindo todas as outras, pelo excessivo desejo (como acima dissemos) que o senado tinha de extinguir os tribunos, e a plebe, de extinguir os cônsules; desejo que os obcecou a tal ponto que eles incorreram naquela desordem. Por que os homens, como dizia o rei Ferrando¹⁶⁰, muitas vezes são como certas pequenas aves de rapina, que têm tanto desejo de agarrar a presa — coisa a que a natureza as incita —, que não pressentem outra ave maior, acima delas, preses a matá-las. Por este discurso, fica-se conhecendo — como no princípio propusemos — o erro do povo romano quando quis salvar a liberdade, e os erros de Ápio, quando quis praticar a tirania.

41. Saltar da humildade à soberba, da piedade à crueldade, sem as transições devidas, é coisa imprudente e inútil

Além dos outros meios mal empregados por Ápio para manter a tirania, não foi de pouca importância o salto demasiado brusco que ele deu de uma qualidade a outra. Porque sua astúcia, ao enganar a plebe simulando ser homem popular, foi bem empregada; também foram bem empregados os meios de levar à nova constituição do decenvirato; como foi bem empregada a audácia de consti-

.....
160. Poderia tratar-se de Ferrando, o Católico, ou de Ferrante I, rei de Nápoles (cf. CAPRA, *op. cit.*, p. 117).

tuir a si mesmo contra a vontade da nobreza; foram bem empregados os meios para constituir companheiros que atendessem a seus fins, mas não foi bom que, depois de tudo isso e conforme digo acima, ele mudasse, repentinamente, de natureza, deixando de mostrar-se amigo para mostrar-se inimigo da plebe; passando de humano a soberbo, de fácil a difícil, e fazendo-o tão depressa, que, sem nenhuma escusa, qualquer homem poderia reconhecer a falácia de suas intenções. Porque quem pareceu bom por certo tempo, mas, para atingir seus propósitos, quer tornar-se mau, deve fazê-lo pelos devidos meios, conduzindo-se de tal modo, conforme as ocasiões, que a natureza diferente, antes de privá-lo dos antigos favores, já lhe tinha angariado tantos outros novos, que não se veja diminuída a sua autoridade: de outro modo, vendo-se desmascarado e sem amigos, arruína-se.

42. Da facilidade de se corromperem os homens

Nota-se ainda, nessa questão do decenvirato, com que facilidade os homens se corrompem e se tornam de natureza contrária, conquanto bons e bem-educados, se considerarmos como a juventude com que Ápio se rodeou que ela lhe ensinava, e como Quinto Fábio, um dos homens do segundo decenvirato, embora ótimo, eneguecido por um pouco de ambição e persuadido pela maldade de Ápio, transformou seus bons costumes em péssimos e tornou-se semelhante a ele. Isso, se bem examinado, fará que os legisladores das repúblicas ou dos reinos se disponham mais a refrear os apetites humanos, destruindo nos homens qualquer esperança de errar impunemente.

43. *Aqueles que combatem por sua própria glória são bons e fiéis soldados*¹⁶¹

Daquilo que acima tratamos, também se pode notar quanta diferença há entre um exército contente, que combate pela sua glória, e outro contrariado, que combate pela ambição alheia. Porque, enquanto os exércitos romanos costumavam ser sempre vitoriosos na época dos cônsules, na dos decênviros eram sempre derrotados. Por esse exemplo é possível reconhecer, em parte, as razões da inutilidade dos soldados firmes além do pouco de soldo que lhes é dado. Motivo este que não é nem pode ser bastante para mantê-los fiéis e amigos, capazes de morrer por ti. Porque nos exércitos onde não haja afeição para com aquele por quem se combate, afeição que faça os soldados tornar-se seus partidários, nunca poderá haver *virtu* suficiente para resistir a um inimigo um pouco virtuoso. E como esse amor e essa tenacidade só podem nascer de teus súditos, se quiseres manter um estado, se quiseres manter uma república ou um reino, precisarás armar-te de teus súditos, como fizeram todos os que tiraram grande proveito dos exércitos. Os exércitos romanos, sob o comando dos Dez, tinham a mesma *virtu*, mas, como já não tinham a mesma disposição, não obtinham os costumes resultados. No entanto, assim que a magistratura dos Dez foi extinta e eles começaram a combater como homens livres, voltou-lhes o antigo ânimo, e por conseguinte, suas empresas passaram a ter o final feliz que lhes era costumeiro.

.....
161. Tito Lívio, III, 31 ss., e III, 41-2. [N. da R. T.]

44. *Uma multidão sem cabeça é inútil e de como não se deve ameaçar antes para depois pedir autoridade*¹⁶²

Depois do que aconteceu com Virgínia, a plebe romana reuniu-se armada no Monte Sacro. O senado mandou seus embaixadores perguntar com que autoridade haviam abandonado seus comandantes para concentrar-se no Monte. E a autoridade do senado era tão considerada que, não havendo comandantes em meio à plebe, ninguém ousava responder. E Tito Lívio diz que não lhes faltava o que responder, mas faltava-lhes quem desse a resposta. O que demonstra bem a inutilidade de uma multidão sem comandante¹⁶³. Tal desordem foi reconhecida por Virgínio, por cuja ordem foram constituídos vinte tribunos militares para capitanear a plebe, responder ao senado e com ele tratar. E, como pedisse que o senado ali enviasse Valério e Horácio, aos quais a plebe diria o que desejava, estes não quiseram ir lá ter antes que os Dez depusessem a magistratura; e, quando eles chegaram ao Monte, onde estava a plebe, esta lhes pediu que fossem constituídos os tribunos da plebe, que todas as magistraturas precisassem recorrer ao povo, e que lhe entregassem os Dez porque queira queimá-los vivos. Valério e Horácio louvaram os dois primeiros pedidos e responderam o último, dizendo que era ímpio: "Crudelitatem damnatis, in crudelitatem ruitis"¹⁶⁴; e aconselharam que deixassem de fazer menção aos Dez e que esperassem até recuperarem autoridade e poder: depois não lhes

.....
162. Tito Lívio, III, 31 ss., e III, 45-53. [N. da R. T.]

163. "Sine capite multitudo" (*id.*, III, 51). [N. da R. T.]

164. Condenais a crueldade e na crueldade caís (*id.*, III, 53). [N. da T.]

faltariam meios de satisfazer-se. Por aí se percebe facilmente quanta estúncia e pouca prudência há em pedir-se uma coisa e dizer antes: quero fazer este mal com ela; porque não se deve mostrar a intenção que se tem, mas sim procurar satisfazer o desejo de qualquer maneira. Pois basta que se pegam armas a alguém, sem precisar dizer-lhe: quero matar-te com elas; porque, depois que tiveres as armas nas mãos, poderás satisfazer tua vontade.

*45. É mau exemplo não se observar uma lei, sobretudo por seu autor; e cometer todos os dias novas injúrias numa cidade é coisa danosa a quem a governa.*¹⁶⁵

Feito o acordo, e tendo Roma retornado à sua forma anterior, Virgínio citou Ápio diante do povo, para defender sua causa. Ele apareceu acompanhado de muitos nobres: Virgínio mandou que ele fosse levado à prisão. Ápio começou a gritar e a apelar ao povo. Virgínio dizia que ele não era digno daquele recurso que ele mesmo havia destruído, nem de ter como defensor aquele povo que ele ofendera: Ápio replicava que não deviam violar aquele recurso que tanto haviam desejado. Foi, porém, encarcerado e, antes do dia do julgamento, matou-se. E, embora a vida celerada de Ápio merecesse as piores punições, foi pouco civil violar as leis, muito mais aquela que fora criada então. Porque não creio que haja pior exemplo numa república do que fazer uma lei e não a observar; sobretudo quando não é observada por quem a fez. O go-

165. Tito Lívio, III, 31 ss., e III, 54-9. [N. da R. T.]

verno de Florença foi reordenado, depois de 94, com a ajuda do frade Jerônimo Savonarola, cujos escritos mostram a doutrina, a prudência e a *virtu* de seu ânimo; em outras constituições que tinham em mira a garantia dos cidadãos, criou-se uma lei que possibilitava recurso ao povo¹⁶⁶ das sentenças proferidas pelos Oito¹⁶⁷ e pela Signoria em delitos políticos [*per casi di stato*], lei sobre a qual Savonarola pregou por muito tempo e que obteve com grande dificuldade; ocorre que, pouco depois de sua aprovação, cinco cidadãos foram condenados à morte pela Signoria, por delitos políticos [*per conto di stato*]; aqueles queriam recorrer, o que não lhes foi permitido, deixando-se de observar a lei. Isso prejudicou mais a reputação daquele frade do que qualquer outro acontecimento, porque, se aquele recurso era útil, ele deveria fazer que fosse observado; se não era útil, não devia tê-lo feito aprovar. E mais digno de nota foi esse acontecimento porque o frade, em tantas pregações que fez depois da transgressão dessa lei, nunca condenou quem a transgredira nem o escusou, como se fosse algo que não queria condenar porque lhe parecia oportuno, mas também não podia escusar. E isso, pondo à mostra seu ânimo ambicioso e partidário, destruiu-lhe a reputação e causou-lhe grande má fama.

Também ofende muito um estado quem provoca todos os dias no ânimo dos seus cidadãos novos humores com novas injúrias cometidas contra este ou aquele: foi o que ocorreu em Roma depois do decenvirato. Porque os Dez e outros cidadãos em diversos tempos foram acusa-

166. Ao *Consiglio Maggiore* (cf. CAPATA, *op. cit.*, p. 120).

167. Os "oito da justiça", que constituíam a magistratura penal (cf. *ibid.*).

dos e condenados, de tal modo que havia grande sobresalto em toda a nobreza, que acreditava não terem mais fim semelhantes condenações enquanto toda a nobreza não fosse destruída. O que, naquela cidade, teria gerado grande inconveniente, se o tribuno Marcos Duélio não o tivesse previsto e criado um edito, segundo o qual, durante um ano, não seria lícito a ninguém citar ou acusar nenhum cidadão romano, o que acalmou toda a nobreza. Onde se vê como é danoso a uma república ou a um príncipe manter aflitos e amedrontados os ânimos dos súditos, com contínuas penas e ofensas. E, sem dúvida, não pode haver ordenação mais perniciosa: porque os homens que começam a tener males que possam vir a sofrer garantem-se de todos os modos nos perigos e tornam-se mais audazes e menos cautelosos para tentarem coisas novas. Por isso, é necessário nunca ofender ninguém, ou então ofender de uma só vez, para depois tranquilizar os homens e dar-lhes razões para que seu ânimo se aplaque e acalme.

46. *Os homens sobem de uma ambição a outra; antes procuravam não ser ofendidos, depois ofendem*¹⁶⁸

Havendo o povo romano recuperado a liberdade e retornado à sua condição anterior, ainda mais alta, em vista das muitas novas leis criadas como confirmação de seu poder, parecia razoável que Roma se aquietasse de vez. No entanto, a experiência mostrou o contrário; porque a cada dia surgiam novos tumultos e novas discórdias. E

168. Tito Lívio, III, 65. [N. da R. T.]

como Tito Lívio, com grande prudência, explica de onde tais coisas provinham, parece-me apropriado relatar com precisão as suas palavras, quando ele diz que, entre povo e nobreza, sempre havia um que se ensoberbecia, enquanto o outro se humilhava; e, estando a plebe quieta em seus limites, os jovens nobres começaram a injuriá-la; e os tribunos a isso pouco podiam remediar, porque também eles eram desacatados. A nobreza, por outro lado, mesmo achando que a sua juventude era demasiadamente feroz, preferia que, se alguém tivesse de desrespeitar os modos [civis], que fossem os seus, e não a plebe. E assim, o desejo de defender a liberdade fazia que cada um só prevalecesse à custa da opressão do outro. E no curso desses acontecimentos os homens procuram vencer o medo fazendo medo aos outros; e esquivam-se da injúria lançando-a sobre o outro; como se fosse necessário ofender ou ser ofendido. Por aí se vê de que modo, entre outros, as repúblicas se destroem e de que modo os homens vão subindo de uma ambição a outra, vendo-se também como é verdadeira a sentença que Salústio atribui a César: "quod omnia mala exempla bonis imitibus sunt"¹⁶⁹. Como acima dissemos, todos os cidadãos que vivem ambiciosamente numa república buscam, em primeiro lugar, não ser ofendidos, e não só por outros cidadãos, mas também pelos magistrados: para isso, procuram amizades, que são conquistadas por vias aparentemente honestas, ou com dinheiro, ou pela defesa dos amigos contra os poderosos; e, por parecerem virtuosas, essas coisas enganam facilmente a todos, ficando portanto sem remédio; até que tal cidadão, prosseguindo sem

169. Todos os maus exemplos nasceram de bons inícios. [N. da T.]

empeçilhos, acaba por atingir tal posição que os outros cidadãos lhe têm medo e os magistrados, respeito. E, quando atinge esse grau, sem que antes nada se opusesse à sua grandeza, chega a tal ponto que é perigosíssimo opor-se a ele, pelas razões que acima expus¹⁷⁰, pelo perigo que há em opor-se a um inconveniente que já tenha aumentado muito numa cidade; e a coisa se reduz aos seguintes termos: ou se deve procurar eliminar tal inconveniente, com perigo de imediata ruína, ou deixá-lo como está e submeter-se a uma servidão manifesta, caso a morte ou algum acontecimento não livre dele. Porque, chegando-se ao ponto de cidadãos e magistrados terem medo de ofender tais cidadãos e seus amigos, pouco demorará para que estes os façam julgar e ofender ao seu modo. Onde uma república, entre suas ordenações, deve ter esta, de cuidar para que os seus cidadãos não possam fazer o mal sob a aparência do bem e que conquistem uma reputação que aproveite, e não prejudique, à liberdade, como no devido lugar discorreremos.

47. Os homens, embora se enganem nas coisas gerais, não se enganam nas particulares

Visto que o povo romano, como acima se disse, passara a sentir aversão pelo título consular¹⁷¹, e desejando que homens plebeus pudessem vir a tornar-se cônsules ou que a autoridade destes fosse reduzida, a nobreza, para não macular a autoridade consular com nenhuma das duas coisas, tomou o caminho do meio e contentou-se com a

170. Cf. *Discursos*, I, 33. [N. da R. T.]

171. Cf. *Discursos*, I, 39. [N. da R. T.]

constituição de quatro tribunos com poder consular, que poderiam ser plebeus ou nobres. Com isso a plebe ficou contente, por lhe parecer assim extinguir o consulado e poder participar desse altíssimo posto. Daí surgiu um fato notável: chegado o momento de constituir tais tribunos, podendo estes ser todos plebeus, o povo romano constituiu-os todos nobres. É quando Tito Lívio diz estas palavras: "Quorum comitorum eventus docuit, alios animos in contentione libertatis et honoris, alios secundum deposita certamina in incorrupto iudicio esse."¹⁷² E, examinando a origem disso, creio estar ela no fato de que os homens se enganam muito nas coisas gerais, e não tanto nas particulares. De modo geral, a plebe romana achava que merecia o consulado, porque era maioria na cidade, porque se expunha a maiores perigos na guerra, porque com seus braços mantinha a liberdade de Roma e a torrada poderosa. E parecendo-lhe razoável esse desejo, como dissemos, quis obter essa autoridade de qualquer modo. Mas, quando precisou julgar os seus homens nas particularidades, reconheceu a fraqueza deles e considerou que nenhum merecia aquilo que ela, em conjunto, acreditava merecer. Assim, envergonhada deles, recorreu àqueles que o mereciam. Deliberação esta que causa com-prensível espanto em Tito Lívio, que diz estas palavras: "Hanc modestiam aequitatemque et altitudinem animi, ubi nunc in uno inveneris, quae tunc populi universi fuit?"¹⁷³ Para confirmar, pode-se aduzir outro notável exemplo, ocorrido em Cápua depois que Aníbal derrotou os

172. O resultado daquelas eleições mostrou que os ânimos em luta pela liberdade e a honra são bem diferentes dos ânimos do julgamento desapassionado, depois de terminada a guerra (Tito Lívio, IV, 6). [N. da T.]

173. Onde encontrar hoje numa só pessoa a modestia, a equidade e a magnanimidade que foi então de todo um povo? (*Id., ibid.*) [N. da T.]

romanos em Canas. Por essa derrota, toda a Itália estava agitada, enquanto Cápua podia ainda tumultuar-se, devido ao ódio que havia entre o povo e o senado¹⁷⁴; Pacúvio Calávio, que ocupava então a magistratura suprema e sabia do perigo que corria a cidade de tumultuar-se, concebeu, com sua autoridade, obter a reconciliação da plebe com a nobreza; com tal intuito, reuniu o senado e falou aos senadores sobre o ódio que o povo nutria por eles e do perigo que corriam de serem mortos pelo povo, se a cidade caísse nas mãos de Aníbal, em vista da situação aflitiva em que se encontravam os romanos; acrescentou depois que, se deixassem a questão sob seu comando, ele conseguiria uni-los todos; mas queria encerrá-los no palácio para salvá-los usando o meio de dar ao povo o poder de infligir-lhes castigo. Os senadores cederam a essa sua sugestão. Pacúvio chamou o povo para uma assembleia, depois de fechar o senado no palácio, e disse que chegara a hora de domarem a soberba da nobreza e vingar-se das injúrias sofridas, estando todos ali presos sob sua custódia; mas, como acreditava que o povo não quisesse que sua cidade ficasse sem governo, se dessejassem matar os senadores antigos, seria necessário criar outros; para tanto, pusera todos os nomes dos senadores numa bolsa, e começaria a sortear-los na presença de todos; e cada um dos sorteados morreria, assim que se tivesse encontrado um sucessor para ele. E começou sortear um cujo nome provocou altíssimo rumor, sendo ele chamado de homem soberbo, cruel e arrogante; Pacúvio pediu então que procedessem à sua substituição, e a assembleia se calou; depois de algum tempo, indicou-se o nome de alguém da plebe, e, profenido esse nome, alguns começa-

174. *Id.*, XXIII, 24. [N. da R. T.]

ram a assobiar, outros a rir, outros ainda a falar mal dele de uma maneira ou de outra. E assim, de um em um, todos os indicados foram considerados indignos do título senatorial. De modo que Pacúvio, aproveitando a ocasião, disse: "Como julgais que não é bom para a cidade ficar sem senado e como não chegais a um acordo para a substituição dos antigos senadores, considero melhor que vos reconcilieis, porque o medo que os senadores sentiram os terá aplacado tanto que a humanidade que procurais em outros encontrareis neles mesmos." E, estando todos concordes com isso, seguiu-se a união dessa ordenação, e ficou claro o engano em que haviam incorrido, quando foram obrigados a ater-se aos particulares. Além disso, os povos geralmente se enganam ao julgarem as coisas e seus acidentes, porque, depois que as conhecem nas particularidades, deixam de enganar-se.

Depois de 1494, quando os príncipes¹⁷⁵ da cidade foram expulsos de Florença, não havia nenhum governo ordenado, mas sim certa licença ambiciosa, e, como as coisas públicas fossem de mal a pior, muitos populares, vendo a ruína da cidade e não percebendo outra razão, acusaram a ambição de alguns poderosos, que nutriria as desordens, para poder fazer um estado próprio a seus fins e privá-los da liberdade; e tais pessoas iam das *logge* às praças, falando mal de muitos cidadãos, fazendo ameaças, a dizerem que, se acaso viessem a ser membros da *Signoria*, dariam a conhecer esse logro e os castigariam. Muitas vezes ocorria que algum desses cidadãos ascendia à suprema magistratura, e que, chegando àquele alto posto, via as coisas mais de perto e entendia de onde provinham as desordens e os perigos, bem como a di-

175. Os Medici (cf. *CANTU*, *op. cit.*, p. 123).

ficuldade de remediá-los. E, vendo que os tempos, e não os homens, eram os causadores da desordem, logo era tomado por outro ânimo e outra disposição; porque o conhecimento das particularidades das coisas livrava-o do engano a que se predispusera ao considerar as coisas em sua generalidade. Destarte, aqueles que o haviam ouvido antes falar, quando era cidadão comum [*privato*], ao vê-lo calado depois, na suprema magistratura, não acreditavam que isso proviesse de um conhecimento mais verdadeiro das coisas, mas sim do engodo e da corrupção pelos Grandes. E como isso ocorresse a muitos homens e freqüentes vezes, surgiu entre eles um provérbio que dizia: "Eles têm um pensamento na praça e outro no palácio." Considerando, portanto, tudo o que se disse, percebe-se que é possível abrir depressa os olhos dos povos, encontrando-se um modo de fazê-los descer aos particulares, vendo que se enganam no geral; foi o que fez Pacúvio em Cápuia e o senado em Roma. Creio também ser possível concluir que um homem prudente nunca deve deixar de reconhecer o julgamento popular nas particularidades referentes às distribuições dos títulos e dos cargos públicos: porque somente nisso o povo não se engana; e caso se engane algumas vezes, elas são tão raras que mais vezes se enganariam os poucos homens que tivessem de fazer semelhantes distribuições. E não me parece supérfluo mostrar, no próximo capítulo, a maneira como o senado enganava¹⁷⁶ o povo nas suas distribuições.

176. Em vez de "enganava", Inglese propõe "desenganava" e justifica: "Exatamente oposta e absurda é a lição oferecida pelo manuscrito: *ingannare* Mazzoni, que a acolhe, e todos os comentaristas que seguem o manuscrito (exceto Carli) compreenderam o discurso de Maquíavel de modo invertido (e deveria ler o capítulo seguinte)" (Inglese, *op. cit.*, pp. 268-9). [N. da R. T.]

48. *Quem não quiser que uma magistratura seja dada a algum homem vil ou malvado, que a faça pleitear por alguém muito vil e malvado ou por alguém muito nobre e bom*¹⁷⁷

Quando o senado temia que os tribunos com poder consular fossem extraídos da plebe, usava um destes dois modos: ou fazia que tais cargos fossem pleiteados pelos homens mais reputados de Roma, ou, usando os devidos meios, corrompia alguns plebeus vis e ignóbeis, que, misturados com os plebeus de melhor qualidade que de ordinário pleiteavam o cargo, faziam-nos pleiteá-lo também. Quando se conduziam deste último modo, a plebe se envergonhava de entregar o cargo a tais homens; quando do primeiro, ela se envergonhava de tirá-lo. Isso mostra ser oportuno o que dissemos no capítulo anterior, onde mostramos que o povo se engana nas generalidades, mas que nas particularidades não se engana.

49. *Se as cidades que tiveram o princípio livre, como Roma, têm dificuldade para encontrar leis que as mantenham livres, para aquelas que o tiveram na servidão, isso é quase uma impossibilidade*

O desenvolvimento [processo] da república romana demonstra muito bem como é difícil, na ordenação de uma república, prover a todas as leis que a mantêm livre, pois, não obstante muitas leis tivessem sido ordena-

177. Títo Lívio, IV, 56-7. [N. da R. T.]

das primeiramente por Rômulo e depois por Numa, Tulo Hostílio, Sérvio e, finalmente, pelos dez cidadãos constituídos para semelhante obra, no governo daquela cidade sempre eram descobertas novas necessidades que determinavam a criação de novas ordenações; foi o que aconteceu quando se constituíram os censores, numa das providências que ajudaram a manter Roma livre durante o tempo em que ela viveu em liberdade.¹⁷⁸ Porque, tornando-se eles ártiros dos costumes de Roma, foram poderosa razão para que os romanos demorassem mais a romper-se. Mas, no princípio da constituição de tal magistratura, cometeu-se o erro de constituir tal poder por cinco anos, o que, depois de não muito tempo, foi corrigido pela prudência do ditador Mamerco, que com nova lei reduziu essa magistratura para dezoito meses.¹⁷⁹ Coisa de que os censores então no poder se desagradaram tanto que privaram Mamerco do trato com o senado, o que foi condenado pela plebe e pelos pais conscritos. E, como a história não mostra que Mamerco tivesse a possibilidade de defender-se, mister é concluir que ou o historiador falhou, ou as ordenações de Roma nessa parte não eram boas: porque não é bom que uma república esteja ordenada de tal modo que um cidadão, por promulgar uma lei em conformidade com a vida livre, possa ser ofendido sem nenhum remédio. Mas, voltando ao princípio deste discurso, digo que, para a criação dessa nova magistratura, deve-se considerar que, se as cidades que tiveram o seu princípio livre, regendo-se desde então por si mesmas, como Roma, têm grande dificuldade para criar leis capazes de conservá-las livres, não é de admirar que as cida-

178. Tito Lívio, IV, 8. [N. da R. T.]

179. Tito Lívio, IV, 24. [N. da R. T.]

des que desde o início tiveram seu princípio na servidão tenham não dificuldade, porém impossibilidade de ordenar-se de um modo que lhes possibilite viver civil e pacificamente. Conforme se vê, foi o que ocorreu à cidade de Florença, que, por ter sido no princípio submetida ao império romano e ter vivido sempre sob o governo alheio, passou longo tempo subjugada [abietta]¹⁸⁰, sem pensar em si mesma: depois, chegada a ocasião de respirar, ela começou a constituir suas ordenações, que, misturando-se às antigas, que eram ruins, não poderiam ter sido boas: assim, foi-se ela arranjando por duzentos anos, intervindo de que se tem segura memória, sem jamais ter possuído um estado pelo qual pudesse realmente ser chamada república. E essas dificuldades, que nela existiram, sempre existiram em todas as cidades que tiveram inícios semelhantes ao dela. E, embora muitas vezes, por sufrágio público e livre, se tenha outorgado ampla autoridade a alguns cidadãos, para que estes a reformassem, nem por isso eles a ordenaram jamais em vista da utilidade comum, mas sempre em favor de seus próprios partidos, o que não criou ordem, porém maior desordem naquela cidade. E, para citar um exemplo particular, digo que, entre as coisas que devem ser consideradas pelo ordenador de uma república, está o exame dos homens, em cujas mãos ele depositará o poder de vida e morte sobre seus cidadãos. Tal coisa estava bem ordenada em Roma, porque se podia apelar ao povo ordinariamente: e, mesmo quando houvesse algum acontecimento importante, em que fosse perigoso adiar a execução com a apelação, era possível recorrer ao ditador, que executava a pena ime-

180. Cf. *História de Florença*, II, 2. [N. da R. T.]

diatamente; remédio ao qual nunca recorriam, a não ser em caso de necessidade. Mas, em Florença, bem como nas outras cidades nascidas do mesmo modo, em servi-
 dão, esse poder era posto nas mãos de um estrangeiro, que, por mandato do príncipe, cumpria tal encargo. Quando, depois, obtiveram a liberdade, mantiveram esse poder em mãos de um estrangeiro, a que chamavam capitão¹⁸¹.
 o que era muito pernicioso, pois este podia ser facilmente corrompido por cidadãos poderosos. Mas depois, sendo essa ordenação mudada pela mudança dos estados, foram constituídos¹⁸² oito cidadãos que deveriam cumprir os encargos daquele capitão. E essa ordenação, se já era ruim, tornou-se péssima, pelas razões sobre as quais doutras vezes discorreremos, pois os poucos foram sempre instrumentos [ministr] dos poucos e dos mais poderosos. Disso se resguardou a cidade de Veneza, pois tinha dez cidadãos, que, sem apelação, podem punir qualquer cidadão. E, como eles não seriam suficientes para punir os poderosos, ainda que tivessem autoridade para tanto, foi constituído o Conselho dos Quarenta; e, ademais, desfezaram os venezianos que o Conselho dos Pregadi¹⁸³, que é o Conselho Supremo, pudesse castigá-los; de modo que, não faltando acusador, não falta juiz para refrear os poderosos. Não é, portanto, de admirar que, se em Roma — ordenada por si mesma e por tantos homens prudentes — surgiam todos os dias novas razões pelas quais era preciso criar novas ordenações em favor da vida livre, nas outras

.....
 181. *Capitiano* (derivado de *capitū*, cabeça) era o título dado na Idade Média aos governadores das cidades (cf. *História de Florença*, II, 5). [N. da T.]

182. Em Florença. [N. da T.]

183. *Pregadi*, porque solicitados (*pregati*) pelo Doge a emitir seu parecer. Era um senado de sessenta membros (cf. *CAVATA, op. cit.*, p. 125).

cidades, que têm um princípio mais desordenado, surgiam tantas dificuldades, e que nunca seja possível reordená-las.

50. Um conselho ou um magistrado não deve ter a possibilidade de impedir as ações das cidades¹⁸⁴

Quando Tito Quinto Cincinato e Cneo Júlio Mento eram cônsules em Roma, a desunião que surgiu entre eles impediu todas as ações daquela república. O senado, apercebendo-se, estimulava-os a instituir um ditador, para que este fizesse o que aqueles não podiam fazer, devido às suas discórdias. Mas os cônsules, embora discordantes em tudo, concordavam em não querer o ditador. A tal ponto que o senado, não encontrando outro remédio, recorreu à ajuda dos tribunos, que, com a autoridade do senado, forçaram os cônsules a obedecer. E de notar, nisso, em primeiro lugar, a utilidade do tribunato, que não servia apenas para refrear a ambição dos poderosos contra a plebe, mas também a ambição dos poderosos contra si mesmos; em segundo lugar, é de notar que nunca se deve estabelecer [ordinar] numa cidade que um pequeno número de homens tenha nas mãos deliberações como as que ordinariamente são necessárias à manutenção da república. Por exemplo, se conferes a um conselho poderes de distribuição de honras e vantagens, ou a um magistrado autoridade para administrar uma questão, é preciso impor-lhes a obrigação de fazê-lo de qualquer maneira, ou então estabelecer [ordinar] que, se tal conselho ou magistrado não quiser o encargo, outro possa fazê-lo: caso

.....
 184. Tito Lívio, IV, 26. [N. da R. T.]